



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08 / 2026
PROCESSO N.º 08 / 2026

COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
RESOLUÇÃO N.º 203 DE 06 DE MARÇO DE 2025

A **Câmara Municipal Restinga**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 50.486.745/0001-80, com sede na Cel. Amélio Rosa Sobrinho, nº 101, no Centro da cidade de Restinga - SP, CEP nº 14430-000, Telefone: (016) 3143-1168, com o objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133 / 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 28/08/2026, ÀS 17 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	<u>Exclusivamente pelo e-mail:</u> compras@camararestinga.sp.gov.br

1.0. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

A aquisição de 1 (uma) Smart TV, nova e sem uso, com tela de no mínimo 32 (trinta e duas) polegadas, destinada à utilização no Plenário da Câmara Municipal de Restinga, como apoio à



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, conforme condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

1.2. JUSTIFICATIVA: A disponibilização de equipamento adequado é indispensável para permitir a exibição de documentos, pautas e demais conteúdos institucionais de forma organizada e acessível a todos os presentes, contribuindo para melhores condições de trabalho aos parlamentares durante as sessões.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Câmara Municipal de Restinga / SP

Ficha: 0005

Unidade: 010101 – Secretaria da Câmara

Funcional: 000110020103101

Categoria Econômica: 40000000 – Despesas de Capital

3.0 DO PRAZO DE ENTREGA E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Prazo de vigência: O contrato decorrente desta contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, exclusivamente para fins de garantia contratual, eventual substituição, atendimento a obrigações acessórias e encerramento administrativo, não se caracterizando como prestação continuada.



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

3.3. Prazo de entrega do bem: O bem objeto deste Termo de Referência deverá ser integralmente entregue no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser emitido pela Câmara Municipal após a formalização do contrato, considerando a disponibilidade do equipamento no mercado, a logística de entrega e as condições operacionais da contratada, sem prejuízo do atendimento às necessidades institucionais da Câmara Municipal.

3.1 O valor global médio estimado para contratação é de **R\$ R\$ 1.368,25 (mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos na Lei 14.133/2021.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO / COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas e respectivos documentos, que deverão ser encaminhados exclusivamente no e-mail: compras@camararestinga.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **28/08/2026 às 17h.**

4.2 EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- **Exigências de Habilitação**

Para a habilitação, o licitante deverá comprovar que atende a todos os requisitos necessários, demonstrando sua capacidade técnica, fiscal, jurídica, social e econômico-financeira, conforme estabelecido no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

- **Habilitação Jurídica (CARTÃO CNPJ, CONTRATO SOCIAL CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, CRF E CND TRABALHISTA)**



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

- **Pessoa Física:** Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com validade nacional.
- **Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, mantido pela Junta Comercial da respectiva sede.
- **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade será verificada no site oficial do Governo: www.gov.br/empresas-e-negocios.
- **Sociedade Empresária / Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) / Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- **Sociedade Empresária Estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e registrada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, conforme a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade Simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, acompanhada de documento comprobatório dos administradores.
- **Filial, Sucursal ou Agência:** Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade, conforme o registro no local de sua operação.
- **Sociedade Cooperativa:** Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- **Agricultor Familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida ou outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, conforme o art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- **Produtor Rural:** Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), que comprove sua qualificação como produtor rural, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, ou ato de autorização para o exercício da atividade de locação de equipamentos, conforme a legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

• **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- **Prova de Regularidade Fiscal:** Certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, incluindo Seguridade Social, conforme a Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.
- **Prova de Regularidade com o FGTS:** Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
- **Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho:** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- **Prova de Regularidade Fiscal Estadual/Distrital:** Certidão que comprove a regularidade fiscal do fornecedor junto à Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade exercida.
- **Prova de Regularidade Fiscal Municipal/Distrital:** Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, referente à atividade do fornecedor. Caso o fornecedor seja isento de tributos, deverá apresentar uma declaração da Fazenda Pública competente.

4.3 PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

4.3.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até dez (10) dias úteis após a apresentação da Nota



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

Fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal designado, condicionado ao recebimento definitivo do bem, à verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e ao cumprimento das condições contratuais.

6.0 DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o fornecedor que apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modoinidôneo, dentre outras condutas previstas na Lei n.º 14.133 / 2021.

6.2. O Fornecedor que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item / serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.0 Poderá a Câmara Municipal, através do Departamento de Administração revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

7.1 A Câmara Municipal, através do Departamento de Administração deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.2 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133 / 21.

7.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

7.4 Enviar solicitação de eventuais pedidos de informações adicionais para o e-mail admin@camararestinga.sp.gov.br

Restinga / SP, 18 de agosto de 2026.

Gisnésio Lopes Nazaré
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 1 (uma) Smart TV, nova e sem uso, com tela de no mínimo 32 (trinta e duas) polegadas, destinada à utilização no Plenário da Câmara Municipal de Restinga, como apoio à realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, conforme condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

1.2. A aquisição não gera obrigação futura de contratação de manutenção, licenciamento ou serviço correlato, restringindo-se ao fornecimento do bem descrito no item 1.1.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

2.1. Descrição consolidada do bem a ser adquirido:

<u>ITEM</u>	<u>QTDE</u>	<u>UND.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1.	1	UNIDADE	SMART TV, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DUAS) POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080 PIXELS); SISTEMA OPERACIONAL COM SUPORTE A APLICATIVOS (SMART TV); NO MÍNIMO 2 (DUAS) ENTRADAS HDMI; NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA; CONTROLE REMOTO ACOMPANHANTE; SUPORTE/BASE DE APOIO OU FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO.	R\$	R\$

2.2. Escopo técnico do fornecimento: O item descrito no subitem 2.1 compreende o fornecimento de bem permanente, incluindo todos os componentes, acessórios, manuais e garantia necessários ao pleno funcionamento do equipamento, destinado à utilização no Plenário da Câmara Municipal como apoio à realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3. Regime de execução: A execução contratual dar-se-á sob o regime de fornecimento integral, com entrega única do bem, não se caracterizando prestação de serviços continuados, nem contratação de atividade intelectual.

2.4. Conformidade normativa e boas práticas: O fornecimento do bem observará integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, segurança jurídica e interesse público, assegurando-se a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada rastreabilidade do processo de contratação.

3. NATUREZA DO OBJETO

3.1. Classificação do objeto. O objeto da presente contratação é classificado como aquisição de bem comum, consistindo no fornecimento de Smart TV destinada à utilização no Plenário da Câmara Municipal, como apoio à realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

O bem a ser adquirido possui especificações técnicas objetivamente definidas, baseadas em requisitos funcionais, de desempenho e compatibilidade, amplamente disponíveis no mercado, não exigindo desenvolvimento intelectual singular, criação técnica exclusiva ou solução personalizada, razão pela qual não se caracteriza como serviço técnico especializado, tampouco como atividade de natureza predominantemente intelectual.



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

3.2. Natureza não contínua da contratação: A contratação possui natureza não contínua, caracterizando-se como fornecimento pontual, com entrega única do bem descrito neste Termo de Referência, não envolvendo prestação permanente, recorrente ou ininterrupta, nem alocação continuada de mão de obra. A execução contratual se encerra com a entrega, conferência e aceite definitivo do equipamento, acompanhado dos respectivos acessórios, manuais e garantia, conforme as condições estabelecidas.

3.3. Proteção de dados, sigilo e confidencialidade das informações: O equipamento fornecido deverá ser adequado ao uso em ambiente institucional e legislativo, devendo permitir configurações que assegurem a integridade, confiabilidade e segurança de eventuais informações exibidas ou transmitidas durante seu uso. A contratada deverá garantir que o bem entregue: esteja livre de softwares maliciosos ou configurações que comprometam sua utilização segura; possibilite, quando tecnicamente aplicável, a adoção de mecanismos de controle de acesso; seja compatível com práticas internas de segurança da informação adotadas pela Câmara Municipal. Não será admitido qualquer acesso indevido a informações institucionais, dados internos ou registros de uso, limitando-se a atuação da contratada ao fornecimento e, quando aplicável, à configuração inicial do equipamento.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Necessidade institucional da contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade institucional de dotar o Plenário da Câmara Municipal de recurso audiovisual adequado ao apoio das atividades legislativas, garantindo maior eficiência, clareza e agilidade na condução das Sessões Ordinárias e Extraordinárias. A disponibilização de equipamento adequado é indispensável para permitir a exibição de documentos, pautas e demais conteúdos institucionais de forma organizada e acessível a todos os presentes, contribuindo para melhores condições de trabalho aos parlamentares durante as sessões.

4.2. Justificativa técnica da Smart TV: O equipamento destina-se à utilização coletiva no ambiente do Plenário, viabilizando a exibição de conteúdos de apoio às sessões legislativas e às deliberações parlamentares. A adoção desse equipamento contribui para: maior clareza na condução dos trabalhos legislativos; padronização do ambiente de sessões; melhoria da organização e da comunicação visual durante as deliberações.

4.3. Interesse público e eficiência administrativa: A aquisição do equipamento ora proposta atende ao interesse público ao fortalecer a infraestrutura do Poder Legislativo, proporcionando melhores condições para a condução das sessões e racionalização do uso de recursos administrativos. A medida busca contribuir para a regularidade, previsibilidade e eficiência das atividades legislativas.

4.4. Resultado esperado: Espera-se, com a contratação, a disponibilização de equipamento adequado e plenamente funcional, destinado ao uso no Plenário, garantindo suporte às Sessões Ordinárias e Extraordinárias e melhoria da qualidade dos processos deliberativos.

5. OBJETIVO

5.1. Objetivo geral: O presente Termo de Referência tem por objetivo dotar a Câmara Municipal de Restinga de recurso audiovisual adequado ao apoio das atividades legislativas desenvolvidas no Plenário, por meio da aquisição de Smart TV, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Objetivos específicos: A contratação tem por objetivos específicos viabilizar a exibição de documentos, pautas e demais conteúdos institucionais durante as sessões, de forma organizada e padronizada; proporcionar melhores condições técnicas para a comunicação visual durante as deliberações; aumentar a clareza, a agilidade e a eficiência na condução dos trabalhos legislativos; e proporcionar, de modo geral, melhores condições técnicas para a condução dos trabalhos legislativos.

5.3. Interesse público e aprimoramento institucional: A aquisição do equipamento visa aprimorar o funcionamento institucional do Poder Legislativo, contribuindo para maior regularidade dos procedimentos internos, melhor organização das sessões plenárias e racionalização dos recursos operacionais utilizados. A medida reflete o interesse público ao fortalecer a infraestrutura de apoio às atividades legislativas e promover maior eficiência na condução dos trabalhos parlamentares, com impacto positivo na prestação das atividades institucionais à sociedade.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Admissibilidade da subcontratação: Será admitida a subcontratação parcial, exclusivamente para atividades acessórias e complementares relacionadas ao fornecimento do bem, tais como logística, transporte e entrega, desde que não implique a transferência da responsabilidade pelo objeto contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

6.2. Limites e condições da subcontratação: A subcontratação não poderá abranger o fornecimento do equipamento principal, a definição das especificações técnicas, a entrega final do bem, nem o cumprimento das condições de garantia. A subcontratação deverá ocorrer de forma a não comprometer a qualidade, a integridade, a funcionalidade e o desempenho do equipamento, permanecendo vedada qualquer prática que descaracterize o fornecimento integral do objeto contratado.

6.3. Responsabilidade da contratada: A empresa contratada permanecerá integralmente responsável, de forma direta e exclusiva, pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato, inclusive quanto à qualidade do bem fornecido, ao prazo de entrega, à garantia e às obrigações decorrentes de eventual subcontratação autorizada. Em nenhuma hipótese a Câmara Municipal assumirá responsabilidade por vínculos, obrigações ou encargos decorrentes de relações mantidas entre a contratada e eventuais subcontratados.

6.4. Descumprimento das condições de subcontratação: O descumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula, bem como a subcontratação de partes essenciais do objeto, caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às medidas administrativas cabíveis, conforme previsto no instrumento contratual.

7. DA VISTORIA TÉCNICA

7.1. Será exigida vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

(X) Vistoria facultativa

() Não será exigida vistoria.

7.2. Justificativa da vistoria facultativa: A vistoria técnica é facultativa em razão de o objeto da contratação consistir no fornecimento de bem de informática, com especificações técnicas, requisitos funcionais e condições de entrega claramente definidos neste Termo de Referência e em seus anexos, sendo plenamente possível a elaboração das propostas com base nas informações disponibilizadas. A não obrigatoriedade de vistoria visa preservar a ampla competitividade, a isonomia entre os interessados e a economicidade do procedimento, evitando a imposição de ônus desnecessários aos potenciais fornecedores, sem prejuízo da adequada compreensão do objeto e das condições de fornecimento.

7.3. Realização facultativa e seus efeitos: Os interessados que, a seu exclusivo critério, considerarem necessário obter esclarecimentos adicionais sobre aspectos físicos ou operacionais relacionados ao local de instalação e utilização do equipamento poderão realizar vistoria técnica facultativa, mediante agendamento prévio junto à Câmara Municipal. A não realização da vistoria técnica não poderá ser utilizada como fundamento para alegações posteriores de desconhecimento das condições de fornecimento, instalação ou utilização do equipamento, sendo interpretada como plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. Agendamento da vistoria: O agendamento da vistoria técnica, quando solicitado, deverá ser realizado junto ao servidor Fábio Assunção Vitorino – Oficial Administrativo, por meio do e-mail institucional contato@camararestinga.sp.gov.br. As vistorias ocorrerão dentro do prazo de recebimento das propostas, conforme cronograma do procedimento, e serão realizadas com acompanhamento de servidor previamente designado pela Câmara Municipal.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Condição geral de pagamento: O pagamento será efetuado em até dez (10) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal designado, condicionado ao recebimento definitivo do bem, à verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e ao cumprimento das condições contratuais.

8.2. Documentação necessária para pagamento: Para fins de conferência, atesto e pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do equipamento, identificação do modelo fornecido, termo de recebimento provisório ou definitivo, quando aplicável, além da comprovação de regularidade fiscal e demais documentos exigidos contratualmente, dentro do prazo de validade.

8.3. Atesto e conferência: O atesto será emitido pelo fiscal do contrato após a verificação física do equipamento, a conferência da quantidade entregue, a análise da conformidade técnica com as especificações exigidas e a constatação do pleno funcionamento do bem fornecido. Caso sejam identificadas desconformidades, falhas ou pendências, o atesto poderá ser recusado ou condicionado à correção, sem prejuízo da aplicação das medidas contratuais cabíveis.

8.4. Pagamento único: Considerando a natureza do objeto, o pagamento será realizado de forma única, após o recebimento definitivo do bem, não se aplicando medições periódicas, pagamentos parciais ou fracionamento por etapas.



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.486.745/0001-80

8.5. Pagamento final e encerramento financeiro: O pagamento final e o encerramento das obrigações financeiras ocorrerão após a entrega integral do equipamento, o aceite definitivo por parte da Câmara Municipal, a regularidade da execução contratual e o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

8.6. Condições gerais: Nenhum pagamento será efetuado sem o correspondente atesto formal do fiscal designado, nem antes da verificação da conformidade do bem com as especificações técnicas, permanecendo a contratada responsável por eventuais vícios, defeitos ou falhas identificadas após o recebimento.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Local de entrega: O bem objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nas dependências da Câmara Municipal de Restinga, no seguinte endereço: Rua Cel. Amélio Rosa, nº 101 – Câmara Municipal – Restinga/SP – CEP 14430-000. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, dentro do horário de expediente da Câmara Municipal, em data previamente agendada com o setor responsável pelo recebimento.

9.2. Condições de entrega: A entrega do equipamento deverá compreender a Smart TV em sua embalagem original, todos os acessórios, cabos, controle remoto, manuais e itens necessários ao pleno funcionamento do bem, além da garantia conforme especificado neste Termo de Referência. O bem deverá ser novo, sem uso, em linha de fabricação, livre de defeitos aparentes ou ocultos, e em perfeitas condições de funcionamento.

9.3. Conferência e recebimento: No ato da entrega, será realizada a conferência quantitativa e qualitativa do equipamento, verificando-se a correspondência entre o item entregue e o constante da Nota Fiscal, o atendimento às especificações técnicas exigidas e a integridade física do equipamento e de seus acessórios. O recebimento será formalizado por meio de termo de recebimento, podendo ser provisório ou definitivo, conforme procedimentos internos da Câmara Municipal.

9.4. Responsabilidade pela entrega: Todos os custos relacionados ao fornecimento do bem, incluindo transporte, seguro, carga, descarga e demais encargos necessários, correrão exclusivamente por conta da contratada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional. Eventuais danos ocorridos durante o transporte ou entrega deverão ser integralmente sanados pela contratada, sem ônus para a Câmara Municipal.

9.5. Comunicação e formalização: As comunicações relativas à entrega, agendamento, recebimento e eventuais ocorrências deverão ser realizadas por meio institucional indicado pela Câmara Municipal, com registro formal, assegurando a rastreabilidade das informações e a adequada instrução do processo administrativo.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. Prazo de vigência: O contrato decorrente desta contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, exclusivamente para fins de garantia contratual, eventual substituição, atendimento a obrigações acessórias e encerramento administrativo, não se caracterizando como prestação continuada.

10.2. Prazo de entrega do bem: O bem objeto deste Termo de Referência deverá ser integralmente entregue no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser emitido pela Câmara Municipal após a formalização do contrato, considerando a disponibilidade do equipamento no mercado, a logística de entrega e as condições operacionais da contratada, sem prejuízo do atendimento às necessidades institucionais da Câmara Municipal.

10.3. Execução e encerramento: A execução do objeto será considerada concluída com a entrega integral do equipamento, a conferência quantitativa e qualitativa e o recebimento definitivo por parte da Câmara Municipal. Após o recebimento definitivo, a vigência remanescente do contrato destinar-se-á exclusivamente à cobertura de garantia e às providências administrativas necessárias ao seu encerramento.

10.4. Prorrogação excepcional: A vigência contratual poderá ser prorrogada de forma excepcional, mediante justificativa formal, desde que admitida pela legislação vigente e estritamente necessária para a conclusão de obrigações acessórias relacionadas ao fornecimento, tais como atendimento a garantia, substituição do equipamento, regularização de pendências administrativas ou finalização de procedimentos de recebimento, sem alteração do objeto originalmente contratado.

11. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

11.1. O objeto deste Termo de Referência será contratado de forma única, contemplando o fornecimento da Smart TV especificada no item 2 – Da Especificação e do Valor, tratando-se de item único, não havendo que se falar em parcelamento da solução.



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

11.2. Justificativa para a não aplicação do parcelamento: A não aplicação do parcelamento justifica-se pela natureza do objeto, que consiste na aquisição de um único bem, não havendo divisibilidade técnica ou economicamente vantajosa a ser considerada, nos termos do princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, o qual pressupõe a existência de mais de um item ou lote passível de divisão.

11.3. Critério de julgamento: O critério de julgamento da proposta será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o fornecimento integral e completo do bem, incluídos todos os acessórios, garantia e demais itens necessários ao pleno atendimento do objeto.

12. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

• **Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

O fornecedor será selecionado por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, uma vez que o valor do objeto da licitação é inferior ao limite dentro de dispensa de licitação vigente, conforme a legislação aplicável.

• **Exigências de Habilitação**

Para a habilitação, o licitante deverá comprovar que atende a todos os requisitos necessários, demonstrando sua capacidade técnica, fiscal, jurídica, social e econômico-financeira, conforme estabelecido no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, e nas disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23.

As informações e documentos exigidos serão detalhados na minuta do edital de abertura do processo licitatório, abrangendo os seguintes tipos de habilitação:

• **Habilitação Jurídica (CARTÃO CNPJ, CONTRATO SOCIAL CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, CRF E CND TRABALHISTA)**

- **Pessoa Física:** Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com validade nacional.
- **Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, mantido pela Junta Comercial da respectiva sede.
- **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade será verificada no site oficial do Governo: www.gov.br/empresas-e-negocios.
- **Sociedade Empresária / Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) / Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- **Sociedade Empresária Estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e registrada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, conforme a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade Simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, acompanhada de documento comprobatório dos administradores.



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

- **Filial, Sucursal ou Agência:** Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade, conforme o registro no local de sua operação.
- **Sociedade Cooperativa:** Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- **Agricultor Familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida ou outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, conforme o art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- **Produtor Rural:** Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), que comprove sua qualificação como produtor rural, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, ou ato de autorização para o exercício da atividade de locação de equipamentos, conforme a legislação vigente.
- **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**
 - **Prova de Regularidade Fiscal:** Certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, incluindo Seguridade Social, conforme a Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.
 - **Prova de Regularidade com o FGTS:** Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
 - **Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho:** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
 - **Prova de Regularidade Fiscal Estadual/Distrital:** Certidão que comprove a regularidade fiscal do fornecedor junto à Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade exercida.
 - **Prova de Regularidade Fiscal Municipal/Distrital:** Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, referente à atividade do fornecedor. Caso o fornecedor seja isento de tributos, deverá apresentar uma declaração da Fazenda Pública competente.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Compete à Administração Pública contratante, durante a vigência do contrato, o fiel cumprimento das obrigações a seguir elencadas, de modo a assegurar a regularidade da execução contratual, a boa-fé objetiva entre as partes e a plena observância dos princípios que regem a Administração Pública:

- a) Notificar formalmente a contratada quanto a qualquer falha, desconformidade ou inadimplemento contratual verificado, concedendo prazo razoável para a adoção das medidas corretivas, nos termos do contrato;
- b) Assegurar tempestivamente as condições necessárias à execução adequada do objeto, mediante disponibilização de informações, documentos, acessos, autorizações e suporte institucional, sempre que justificados tecnicamente;
- c) Fornecer à contratada, quando aplicável à natureza do objeto, os dados, parâmetros ou orientações indispensáveis à correta entrega, implantação, operação ou integração do bem ou serviço contratado, respeitando os critérios de segurança da informação, confidencialidade e proteção de dados pessoais;



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

- d) Rejeitar, total ou parcialmente, entregas, produtos ou serviços que estejam em desconformidade com as especificações contratuais, com os padrões técnicos exigidos ou com os requisitos legais aplicáveis;
- e) Acompanhar, fiscalizar e validar a execução do contrato, por meio de análise técnica de relatórios, indicadores, evidências operacionais ou quaisquer outros meios compatíveis com a natureza do objeto;
- f) Impedir a execução de atividades não previstas no escopo contratual ou que contrariem o princípio da legalidade, da eficiência, da economicidade ou da finalidade pública;
- g) Comunicar previamente à contratada sobre quaisquer alterações relevantes no cronograma de execução ou nas condições de fornecimento, observando prazo compatível para readequação, salvo em hipóteses de urgência fundamentada;
- h) Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados ou bens entregues, conforme condições estabelecidas no contrato, desde que verificada a conformidade pelo fiscal designado;
- i) Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, mediante regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- j) Deduzir dos valores devidos à contratada os montantes relativos a penalidades aplicadas ou glosas contratuais, devidamente motivadas e registradas nos autos do processo;
- k) Determinar, sempre que necessário, a suspensão total ou parcial da execução contratual, por razões técnicas, administrativas ou legais, com os devidos registros e salvaguardas contratuais;
- l) Zelar pela estrita observância da legislação vigente aplicável ao objeto, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), à Lei nº 12.527/2011 (LAI), ao PNT 2024, aos princípios constitucionais da Administração Pública e às recomendações dos órgãos de controle externo.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A contratada obriga-se ao cumprimento integral do objeto contratual, nos exatos termos definidos no Termo de Referência, no contrato administrativo e na legislação vigente, observando os princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade, segurança da informação, continuidade do interesse público, economicidade e interesse público. Compete à contratada, de forma exemplificativa e não exaustiva, no que for aplicável à natureza do objeto:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, com observância das especificações técnicas, prazos, padrões de qualidade e requisitos estabelecidos pela contratante, adotando as melhores práticas do setor;
- b) Disponibilizar, quando a natureza do objeto assim exigir, estrutura técnica e operacional compatível com sua complexidade, garantindo a adequada execução e a substituição tempestiva de recursos, sem prejuízo à qualidade contratual;
- c) Manter atualizadas e válidas, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e qualificação técnica exigidas no processo de contratação;
- d) Assumir, com exclusividade, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e administrativos decorrentes da execução contratual, isentando a Administração contratante de qualquer vínculo ou responsabilidade solidária ou subsidiária;
- e) Submeter-se integralmente à fiscalização da contratante, prestando todos os esclarecimentos, relatórios, evidências técnicas e informações solicitadas, inclusive para fins de auditoria, controle interno e externo;
- f) Comunicar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer, prejudicar ou interromper a execução contratual, adotando medidas corretivas ou mitigadoras cabíveis;
- g) Assegurar a confidencialidade, a integridade, a rastreabilidade e a segurança de quaisquer informações eventualmente acessadas ou tratadas no âmbito da execução contratual, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quando aplicável;
- h) Entregar, quando cabível à natureza do objeto, a documentação técnica, manuais, instruções de uso, termos de garantia, relatórios e demais registros previstos contratualmente, de forma precisa, clara e auditável;
- i) Responder civil, administrativa e legalmente por eventuais danos causados à contratante ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, relacionados direta ou indiretamente à execução do contrato;
- j) Restituir à contratante, ao término do contrato ou em caso de rescisão, quando aplicável à natureza do objeto, todos os bens, sistemas, documentos, dados, mídias, acessos e conteúdos que lhe tenham sido disponibilizados pela contratante, em perfeito estado e em conformidade com os requisitos técnicos e de segurança contratados.

14.2. Estrutura operacional e garantia de fornecimento adequado: A contratada deverá dispor de estrutura operacional e logística compatível com o objeto contratado, assegurando o fornecimento regular, tempestivo e em conformidade com



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.486.745/0001-80

as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A responsabilidade pelo fornecimento do bem, incluindo aquisição, transporte, entrega, substituição e atendimento à garantia, permanecerá integralmente sob responsabilidade da contratada durante toda a vigência contratual.

14.3. Segurança da informação e proteção de dados: A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para assegurar a proteção de dados pessoais e de informações institucionais eventualmente tratadas no contexto do fornecimento ou da configuração inicial do equipamento. O tratamento de informações, quando houver, deverá ocorrer exclusivamente para finalidades relacionadas ao objeto contratado, observando princípios de necessidade, confidencialidade, segurança e responsabilidade.

14.4. Gestão de riscos e prevenção de incidentes: Sempre que o fornecimento ou a configuração inicial do equipamento envolver riscos relevantes à segurança da informação ou à integridade de dados institucionais, a contratada deverá adotar medidas preventivas e corretivas adequadas, comunicando prontamente à Câmara Municipal qualquer incidente que possa comprometer o uso regular do equipamento.

14.5. Atendimento técnico e comunicação institucional: A contratada deverá disponibilizar canal formal de comunicação institucional para atendimento à Câmara Municipal, durante o horário comercial, destinado ao esclarecimento de dúvidas relacionadas ao fornecimento, à entrega, à garantia e à substituição do equipamento. As comunicações deverão ser realizadas de forma organizada, objetiva e registrável, assegurando adequado acompanhamento contratual.

14.6. Sigilo e finalidade das informações: A contratada será responsável por manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações institucionais às quais eventualmente tenha acesso em razão da execução do contrato, sendo vedada sua utilização para finalidades estranhas ao objeto contratado. Qualquer uso indevido, divulgação não autorizada ou acesso irregular a informações institucionais sujeitará a contratada às consequências administrativas cabíveis.

14.7. Continuidade do fornecimento e contingência: A contratada deverá adotar medidas internas de organização e planejamento que assegurem a continuidade do fornecimento, evitando atrasos injustificados, interrupções ou prejuízos ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive em situações de intercorrências operacionais.

14.8. Gestão documental e descarte seguro: Caso haja manuseio ou armazenamento temporário de informações institucionais ou dados pessoais em decorrência da execução contratual, a contratada deverá garantir armazenamento seguro, controle de acesso e descarte adequado, de forma documentada, após o encerramento das atividades relacionadas ao fornecimento.

14.9. Vedação a cronograma físico de serviços: Não será exigida a apresentação de cronograma físico de execução, uma vez que o objeto da contratação consiste em fornecimento de bem, com entrega integral, não se aplicando etapas técnicas, produtos intermediários ou medições periódicas.

15. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Fiscalização do contrato: A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado, Oficial Administrativo Fábio Assunção Vitorino, a quem competirá, de forma direta, contínua e documentada, acompanhar o fornecimento do bem, verificar a conformidade técnica e quantitativa do equipamento entregue, registrar ocorrências relevantes, emitir manifestações formais, comunicar inconformidades à autoridade competente e adotar tempestivamente todas as providências necessárias à proteção do interesse público. O fiscal será responsável por atestar, ou recusar motivadamente, o recebimento do bem, respondendo pela verificação da aderência às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2. Atribuições específicas do fiscal: Compete ao fiscal do contrato, sem prejuízo de outras atribuições inerentes à função, verificar a correspondência entre o bem entregue e as especificações técnicas exigidas; conferir quantidade, integridade física e funcionamento do equipamento; exigir correção ou substituição do bem em caso de desconformidade; registrar formalmente todas as ocorrências relevantes durante a execução contratual; condicionar o atesto ao efetivo recebimento conforme; e manter controle documental completo da execução contratual.

15.3. Representação da contratada: A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, preposto formalmente designado, com poderes suficientes para representá-la perante a Administração, responder às demandas da fiscalização, receber notificações, prestar esclarecimentos e adotar providências corretivas de forma imediata.

15.4. Comunicação oficial e registros: As comunicações entre a fiscalização e a contratada ocorrerão, preferencialmente, por meio eletrônico institucional, devendo ser registradas, organizadas e juntadas ao processo administrativo, de modo a assegurar a rastreabilidade integral das decisões, orientações e providências adotadas.

15.5. Acompanhamento do fornecimento: O acompanhamento da execução contratual será realizado com base na verificação objetiva do fornecimento do bem, considerando especialmente a entrega integral do equipamento contratado, a conformidade técnica com as especificações estabelecidas, o pleno funcionamento do bem e o



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

cumprimento do prazo pactuado. Não será considerada suficiente entrega meramente formal ou incompleta, cabendo ao fiscal exigir a regularização integral antes do atesto.

15.6. Relatórios e registros da fiscalização: O fiscal deverá manter registros formais de acompanhamento, podendo utilizar relatório, checklist, termo de recebimento, registro fotográfico, comunicação institucional e outros instrumentos de controle necessários para comprovar a regularidade ou identificar falhas na execução contratual.

15.7. Efeitos dos atos de fiscalização: Os atos praticados pelo fiscal regularmente designado, quando formalizados e registrados, produzirão efeitos perante a contratada, sendo considerados manifestações oficiais da Administração para fins de acompanhamento, correção de inconformidades e validação do fornecimento.

15.8. Substituição do fiscal: Em caso de afastamento, impedimento ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, será designado substituto mediante ato formal da autoridade competente, assegurando-se a continuidade da fiscalização, sem prejuízo da validade dos atos anteriormente praticados.

15.9. Aceitação do bem: A aceitação do bem estará condicionada à entrega integral, à conformidade técnica, ao pleno funcionamento e ao atendimento de todas as exigências previstas neste Termo de Referência, sendo vedado o aceite tácito ou automático sem verificação efetiva.

15.10. Não conformidades: As não conformidades identificadas deverão ser formalmente registradas, com descrição objetiva, indicação das medidas corretivas exigidas e prazo para regularização, cabendo ao fiscal acompanhar a solução até sua completa resolução.

15.11. Arquivamento, rastreabilidade e controle: Todos os documentos relacionados à fiscalização, inclusive comunicações, registros, termo de recebimento e manifestações do fiscal, deverão ser arquivados no processo administrativo, de forma organizada, permitindo auditoria posterior, controle externo e verificação da regularidade da execução contratual.

15.12. Vinculação entre recebimento e pagamento: O atesto e a consequente liberação de pagamento, este último a cargo do setor contábil competente, somente poderão ocorrer após a confirmação formal, pelo fiscal, de que o bem foi entregue integralmente, em conformidade com as especificações e em condições adequadas de funcionamento. A ausência de conformidade técnica, quantitativa ou funcional impede o atesto, ainda que haja entrega física do equipamento.

15.13. Responsabilidade funcional do fiscal: O fiscal do contrato é responsável por agir com diligência, zelo e rigor técnico, respondendo pela veracidade das informações prestadas, pela consistência dos registros efetuados e pela correção dos atos de atesto praticados, não sendo admitida a validação automática ou meramente formal do fornecimento.

16. DAS SANÇÕES

16.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

16.3. A aplicação de qualquer sanção obedecerá ao devido processo legal, com garantia à ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17. VALOR DE REFERÊNCIA BASEADO NOS ORÇAMENTOS

17.1. Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de mercado com base em orçamentos e edital obtidos junto a empresas especializadas e a órgão da Administração Pública que licitou objeto correspondente ao pretendido nesta contratação. A seguir, apresenta-se o resumo dos valores considerados para o cálculo:

Empresa / Órgão	Valor estimado
Magazine Luiza 17/06/2026 Anexo I	R\$ 1.312,00
Mercado Livre Site 18/06/2026 Anexo II	R\$ 1.441,00
Casas Bahia Site 18/06/2026 Anexo III	R\$ 1.339,00
Edital Assembleia Legislativa Estado da Paraíba 16/04/2026 Anexo IV	R\$ 1.381,00
Média Aritmética	R\$ 1.368,25

17.2. A média aritmética simples dos valores coletados foi adotada como parâmetro de referência para a presente contratação, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021 para definição do valor estimado, admitida a utilização combinada de pesquisas realizadas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, bem como de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços. Os documentos que fundamentam os valores apresentados constam como anexos ao presente Termo de Referência.

17.3. Ressalta-se que a obtenção desses valores teve caráter exclusivamente estimativo, tendo por finalidade subsidiar a definição do valor de referência da contratação, não representando, em hipótese alguma, direcionamento ou preferência por qualquer empresa ou fornecedor consultado. A utilização de edital de outro órgão como parâmetro não restringe, condiciona ou impede a participação de qualquer interessado no certame a ser realizado por esta Câmara Municipal, o qual observará as exigências de publicidade, competitividade e isonomia pertinentes, conforme os princípios que regem a Administração Pública.

18. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1. Estrutura de gestão e fiscalização: A gestão do contrato será exercida pelo Presidente da Câmara Municipal de Restinga, Vereador Gisnélio Lopes Nazaré, responsável pela coordenação superior da execução contratual, pela emissão de determinações administrativas e pela deliberação sobre matérias que extrapolem a competência da fiscalização. A fiscalização do contrato será realizada pelo Oficial Administrativo Fábio Assunção Vitorino, a quem competirá acompanhar o fornecimento do bem, verificar a conformidade técnica e quantitativa do equipamento entregue, registrar ocorrências relevantes, exigir correção ou substituição quando necessária e comunicar formalmente à autoridade superior eventuais situações que demandem providências administrativas. A fiscalização poderá, quando necessário, ser apoiada por outros setores da Câmara Municipal, sem prejuízo das atribuições dos responsáveis formalmente designados.

18.2. Instrumento contratual: Após a conclusão do procedimento de contratação, será celebrado instrumento contratual com força jurídica plena, contendo as cláusulas essenciais, as condições de fornecimento, os prazos, as responsabilidades das partes e o modelo de gestão compatível com a natureza do objeto, consistente no fornecimento de bem.

18.3. Assinatura do contrato: O prazo para assinatura do contrato observará o estabelecido no instrumento convocatório, podendo ser prorrogado, mediante justificativa formal aceita pela Administração, quando necessário à adequada formalização da contratação.

18.4. Vigência contratual: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, exclusivamente para fins de garantia, eventual substituição do equipamento, atendimento a obrigações acessórias e encerramento administrativo, não se caracterizando como prestação continuada. A prorrogação da vigência somente será admitida de forma excepcional, quando permitida pela legislação vigente, devidamente justificada e sem alteração do objeto originalmente contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

18.5. Manutenção das condições de habilitação: Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter válidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis previstas no contrato.

18.6. Revisões e ajustes contratuais: Poderão ser admitidos ajustes contratuais estritamente necessários, desde que formalmente justificados, documentados e vinculados ao interesse público, sem alteração do objeto contratado e sem prejuízo da funcionalidade da solução fornecida.

18.7. Plano de gestão e acompanhamento: A gestão do contrato observará plano de acompanhamento compatível com fornecimento de bem, contemplando, no mínimo, a identificação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, o controle do prazo de entrega, a verificação da conformidade técnica e quantitativa do equipamento, o registro de ocorrências e providências adotadas e o controle do recebimento e do aceite definitivo.

18.8. Reuniões de acompanhamento: Poderão ser realizadas reuniões pontuais, presenciais ou remotas, entre representantes da contratante e da contratada, exclusivamente para tratar de aspectos relacionados ao fornecimento, entrega, substituição ou garantia do bem, quando necessário. As reuniões, quando realizadas, deverão ser formalizadas em registro simples, juntado ao processo administrativo.

18.9. Avaliação da execução contratual: A avaliação da execução contratual será baseada, prioritariamente, nos seguintes critérios objetivos: entrega integral do equipamento contratado, conformidade técnica com as especificações estabelecidas, funcionamento adequado do bem, cumprimento do prazo pactuado e atendimento às exigências formais da fiscalização.

Restinga/SP, 13 de agosto de 2026.

WILKER BRANQUINHO CUNHA
AGENTE ELABORADOR DE DOCUMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

ANEXO I MAGAZINE LUIZA 17/06/2026

MAGAZINE LUIZA

CNPJ: 47.960.950/0042 – 08

Endereço: Rua Saldanha Marinho, n 475 Bairro: Centro

Cidade: Ribeirão Preto Telefone: (16) 982011052

Produto	Quantidade	Valor total prazo 30 dias
Tv Semp 32" HD Led Google tv	1	1.312

17/06/2026, 14:09

Roundcube Webmail :: Orçamento tv 32 Semp

Orçamento tv 32 Semp



De Iza Rodrigues <iza32232@gmail.com>
Para <compras@camararestinga.sp.gov.br>
Data 17/06/2026 14:07

DOC-20230208-WA0092.-2.pdf (~92 KB)



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

https://webmail.camararestinga.sp.gov.br/cpsess5471794157/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_safe=0&_uid=1957&_mbox=INBOX&_action=print&_extwin=1

1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.486.745/0001-80

Anexo II Mercado Livre

18/06/2026, 08:15

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32cra | Parcelamento sem juros

18/06/2026, 08:15

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32cra | Parcelamento sem juros

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assuma o controle. Crie o seu perfil no Mercado Livre.

Crie a sua conta Entre Compre

Você também pode estar interessado: televisão - tvs - tv 32 - smart tv - smart tv 30 polegadas - smart tv 32 - veja o clipe - tv

Voltar à lista Eletrônicos, Áudio e Vídeo > Televisores > Smart Tv

Vender um igual Compartilhar

PRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre domingo e quarta-feira por ser sua primeira compra

Meios de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Compre agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Loja da Ferramenta

+10 mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

12 meses de garantia de fábrica.

Loja da Ferramenta

Loja oficial do Mercado Livre

+1000 Seguidores +1000 Produtos

18/06/2026

https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038092?pdp_filters=price%3A1312-999999#polycard_client=search-desktop&be_origin=backend&search_layout=grid... 1/10

18/06/2026, 08:15

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32cra | Parcelamento sem juros

Confirrar mais produtos da marca Philco

Novo 1 +10 mil vendidos

MAIS VENDIDO 6º em Televisores Philco

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32cra

4.9

R\$ 1.441

10x R\$ 144,10 sem juros

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Roku TV: Sistema operacional intuitivo com acesso fácil aos seus streamings preferidos.
- Dolby Audio: Som imersivo e realista, trazendo a experiência do cinema para sua casa.
- Quadcore: Garante mais velocidade ao navegar e acessar aplicativos da Smart TV.
- Midiascast: Conexão sem fio com dispositivos móveis, oferecendo mais autonomia e praticidade.
- Conexão com Google, Alexa e Siri: Permite controlar a TV por comandos de voz.
- 2 entradas HDMI 1.4: Mais versatilidade para transmitir vídeos e áudios de outros dispositivos.
- Tecnologia HDR: Garante alto alcance dinâmico de imagem, com cores mais vivas e contraste aprimorado.

Ver características

Opções de compra:

11 produtos novos a partir de R\$ 1.099

Produtos relacionados

Ad

MercadoLider Platinum

É um dos melhores do site!

+10 mil Vendas

Bom atendimento

Entrega no prazo

Ir para a loja oficial

Outras opções de compra

R\$ 1.441

R\$ 1.325,72 8% OFF

10x R\$ 132,57 sem juros

Chegará entre terça-feira e sexta-feira 25Jun

Loja oficial Loja da Ferramenta

+5 mil vendas

Compre agora

Adicionar ao carrinho

Ver mais opções a partir de R\$ 1.099

Meios de pagamento

Pague em até 18x sem juros!

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

eLO

VISA

https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038092?pdp_filters=price%3A1312-999999#polycard_client=search-desktop&be_origin=backend&search_layout=grid... 2/10



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

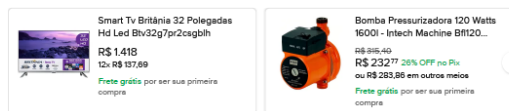
CNPJ: 50.486.745/0001-80

18/06/2026, 08:15

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32cra | Parcelamento sem juros



Produtos do Loja da Ferramenta



[Ver mais produtos](#)

Características do produto



[Conferir todas as características](#)

https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038092?pdp_filters=price%3A1312-999999#polycard_client=search-desktop&be_origin=backend&search_layout=grid... 3/10

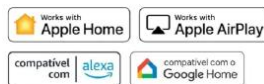
18/06/2026, 08:15

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32cra | Parcelamento sem juros

Detalhes do produto

Assistentes de voz

Compatível com os principais assistentes de voz².



Busca inteligente

Proporciona interface descomplicada e sistema de busca inteligente multicanal. Encontre de maneira fácil e rápida seus filmes, séries e canais favoritos!

App Roku gratuito

Você pode utilizar seu smartphone para realizar buscas, trocas de canal e selecionar conteúdo, tudo isso diretamente do app².



https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038092?pdp_filters=price%3A1312-999999#polycard_client=search-desktop&be_origin=backend&search_layout=grid... 4/10



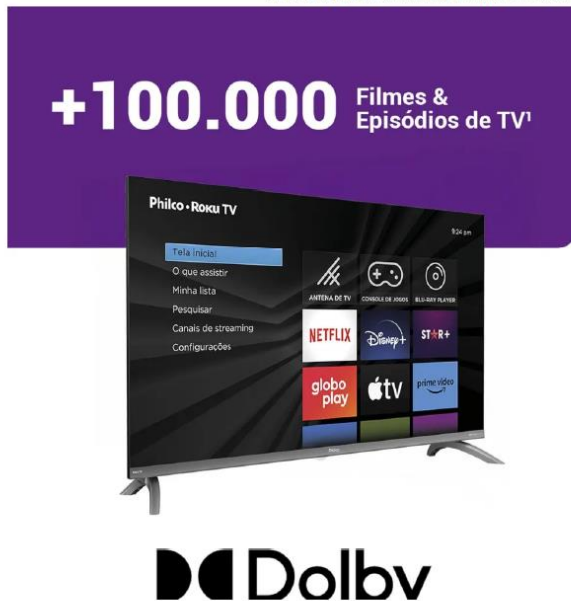
CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.486.745/0001-80

18/06/2026, 08:15

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32cra | Parcelamento sem juros



[Ver detalhes completos](#)

https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038092?pdp_filters=price%3A1312-999999#polycard_client=search-desktop&be_origin=backend&search_layout=grid... 5/10

18/06/2026, 08:15

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32cra | Parcelamento sem juros

[Ver descrição completa](#)

Perguntas

[Perguntar](#)

[Ver todas as perguntas](#)

Opiniões do produto

4.9 ★★★★★

Opiniões com fotos

9.992 avaliações

Inclui opiniões de pessoas de outros países.

https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038092?pdp_filters=price%3A1312-999999#polycard_client=search-desktop&be_origin=backend&search_layout=grid... 6/10



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.486.745/0001-80

18/06/2026, 08:15

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32cra | Parcelamento sem juros

5 4 3 2 1

5 5 5 5

Ordenar Qualificação

Opiniões

4.741 comentários

É elogiada pela qualidade de imagem e som, além de ser fácil de usar e configurar, com um sistema Roku rápido e funcional. O controle remoto e a possibilidade de controle por aplicativo são destacados como pontos positivos. No geral, é considerada uma excelente opção pelo custobenefício, especialmente para ambientes menores.

Resumo de opiniões gerado por IA

★★★★★

Brasil Há 11 meses

Excelente custo benefício. Imagem boa, áudio bom, a conectividade com a internet é boa, instalei o youtube nela e funcionou perfeitamente e o aplicativo para controlar a tv via celular também funciona bem. O único ponto negativo, é que ao ligá-la, ela não volta a opção de entrada anterior, você tem que voltar a selecionar no menu inicial que aparece ao ligar. Para mim não é um problema, mas para pessoas idosas, ou que não estão acostumadas a uma smart tv é um problema.

Ler menos

Usar 65

★★★★★

Brasil Há 9 meses



Até então eu gostei. Era o que eu procurava, algo menor e bom para usar no quarto. Atendeu minhas expectativas e o valor foi muito bom.

Usar 50

https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038092?pdp_filters=price%3A1312-999999#polycard_client=search-desktop&be_origin=backend&search_layout=grid... 7/10

18/06/2026, 08:15

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32cra | Parcelamento sem juros

★★★★★

Brasil Há 11 meses



Usar 50

★★★★★

Brasil Há 10 meses



Excelente tv, expectativa correspondida.

Usar 49

★★★★★

Brasil Há 10 meses



Gostei, era esse que eu queria.

Usar 34

Mostrar todas as opiniões

Anúncio #5770541684 Denunciar

Quem viu este produto também comprou

https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038092?pdp_filters=price%3A1312-999999#polycard_client=search-desktop&be_origin=backend&search_layout=grid... 8/10



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.486.745/0001-80

18/06/2026, 08:15

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32cra | Parcelamento sem juros



R\$ 901¹⁰ no Pix
ou **R\$ 929** em 10x **R\$ 92,90** sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra



R\$ 1.449
10x **R\$ 144,90** sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra



R\$ 1.199 5% OFF
10x **R\$ 119,99** sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra



R\$ 2.349 12% OFF
10x **R\$ 234,99** sem juros
Frete grátis **9 FULL** por ser sua primeira compra



R\$ 941¹² 34% OFF
10x **R\$ 94,18** sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra

Destques em Eletrônicos, Áudio e Vídeo

Caixa de som

Jbl
Home theater
Jbl boombox
Jbl xtreme 2

Televisores

Tv 50 polegadas
Tv 52 polegadas
Tv 43 polegadas
Tv smart
Tv 55 polegadas
Tv 42 polegadas
Tv 60 polegadas

Ver tudo

Drone

Dji mini 3
Drone pulverizador agrícola
Drone profissional
Drone fpv

Projetor

Projetor Epson
Projetor Epson e20
Data show
Projetor viewsonic ps600w

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Bocas - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertical - Geladeira Frost Free - Guarda Roupas Casal - Guarda Roupas Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebook Dell - Painel Para Tv - Penteadadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tennis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038092?pdp_filters=price%3A1312-999999#polycard_client=search-desktop&be_origin=backend&search_layout=grid... 9/10

18/06/2026, 08:15

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32cra | Parcelamento sem juros

Mais informações

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos de sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#) [Programa de Afiliados](#)

Copyright © 1999-2026 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ nº 03.0073310/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Prontol Suas preferências foram salvas.

Fechar

Ocorreu um erro. Por favor, tente novamente.

Fechar

https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038092?pdp_filters=price%3A1312-999999#polycard_client=search-desktop&be_origin=backend&search_layout=grid... 10/10

Cel. Amélio Rosa Sobrinho, nº. 101 – Centro – Restinga – SP
camararestinga.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.486.745/0001-80

Anexo III Casas Bahia

18/06/2026, 08:19

Smart TV Samsung Led 32" Wi-Fi | Casas Bahia

CASASBAHIA

O que você tá procurando?



Entregar em:
14407-393

Acesse sua conta



Departamentos Telefonia Eletrodomésticos Tvs e Vídeo Móveis Eletroportáteis Cupom

Carnê Digital Cartão Casas Bahia Compra Corporativa Soluções e Serviços

casasbahia.com.br > TV e Vídeo > Televisores > Smart TV

Smart TV Samsung Led 32" Wi-Fi HDMI USB Conversor Digital - LH32BETBLGGXZD - Bivolt

(Cód. Item 1504071859) | Outros produtos [Samsung](#)



Vendido e entregue por [Comprebel](#)

★★★★★ 4.8 | 275 avaliações | 6 perguntas

~~R\$ 1.487,78~~ Baixou 3%

R\$ 1.439,78 em até 12x de R\$ 119,98 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 1.339,00

Comprar

no PIX com 7% de desconto

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Carnê Digital

Parcela suas compras em até 24x no Carnê Digital.

[Comprar agora](#)

Calcular o frete e prazo de entrega

14407-393

Consultar

Características do produto

[Ver mais >](#)

Conversor para TV digital integrado
sim

Tamanho da tela
32"

18/06/2026

<https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-samsung-led-32-quot-wi-fi-hdmi-usb-conversor-digital-lh32betblggxz-d-bivolt/p/1504071859>

1/4



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.486.745/0001-80

18/06/2026, 08:19

Smart TV Samsung Led 32" Wi-Fi | Casas Bahia

Tamanho da tela
Até 32 polegadas

Tecnologia da Tela
LED

Descrição do produto

Smart TV LED 32" Samsung LH32BETBLGGXZD, equipada com a tecnologia de Business TV que permite configurar a TV tanto para o modo residencial quanto para o modo hotel, trazendo uma maior variedade de configurações e personalizações para sua TV. Além de possuir uma ótima qualidade de imagem e som, e diversas opções smart. Especificações: Modelo: LH32BETBLGGXZD Especificações: Cor: Preto Tamanho da Tela Polegadas : 32 Tipo de Tela: Tela LED Conversor Digital: Sim Conectividade: Wi-Fi Ethernet Portas USB: 1 HDMI: 2 Audio Potência de Saída de Audio: 5W + 5W Tipo de Auto Falante: 2CH Consumo de Energia: 117W Tensão: AC100-240V 50/60Hz Vesa: 100 x 100 mm Conteúdo da embalagem 1 x Smart TV LED 32" Samsung LH32BETBLGGXZD 1 x Cabo de Alimentação 1 x Controle Remoto 1 x Guia de Configuração Rápida 1 x Instruções de Operação 1 x Base de Mesa 1 x Pilhas tipo AAA Dimensões do produto Com base (AxLxP) Cm: 46,5 x 73,7 x 15 Dimensões do Produto sem base (AxLxP) Cm: 43,8 x 73,7 x 7,4 Peso Líquido (Kg): 4,1

Tipo Smart TV

Características

+

Especificações Técnicas

+

Contato Samsung

+

[Denunciar produto](#)

<https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-samsung-led-32-quot-wi-fi-hdmi-usb-conversor-digital-lh32betblggxz-d-bivolt/p/1504071859>

2/4

18/06/2026, 08:19

Smart TV Samsung Led 32" Wi-Fi | Casas Bahia

<https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-samsung-led-32-quot-wi-fi-hdmi-usb-conversor-digital-lh32betblggxz-d-bivolt/p/1504071859>

3/4



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

19/06/2026, 08:19

Smart TV Samsung Led 32" Wi-Fi | Casas Bahia

<https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-samsung-led-32-quot-wi-fi-hdmi-usb-conversor-digital-lh32betbggyzd-bivolt/p/1504071859>

4/4

Anexo IV Edital Assembleia Legislativa Estado da Paraíba 16/04/2026

Link: <https://www.al.pb.leg.br/wp-content/uploads/2026/04/EDITAL-DE-PREGAO-ELETRONICO-No-90004.2026-APARELHOS-DE-TELEVISAO.pdf>



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2026

CONTRATANTE (UASG): 929909

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE TELEVISÃO DESTINADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DESTA CASA LEGISLATIVA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 163.915,72 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2026 ÀS 08H, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - SÍTIO WWW.GOV.BR/COMPRAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

COTA RESERVADA ME/EPP: SIM

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2026

SUMÁRIO

- 1 – DO OBJETO
- 2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO
- 4 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 5 – DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 7 – DA PROPOSTA ADEQUADA
- 8 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
- 9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO
- 10- DOS RECURSOS
- 11 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
- 12 - DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
13. DO CONTRATO
14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA – TABELA DE ITENS A SEREM LICITADOS E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS
- ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
- ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO(ÕES)
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME - EPP



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.486.745/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2026

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, por seu Núcleo de Licitações e Contratos Administrativos, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 1º andar - Salas 121 e 125 - Centro, João Pessoa/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Licitação é a eventual aquisição parcelada de Aparelhos de Televisão destinados às dependências desta Casa Legislativa e seus Anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.1.3. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos e condições descritos no art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2026
ANEXO I DOTERMO DE REFERÊNCIA

TABELA DE ITENS A SEREM LICITADOS E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	LC 123/2006
01	443966	Smart TV 32" - Polegadas: 32"; Resolução: HD (1366x768); Paineis da Tela: VA; Tipo: Smart; Taxa de Atualização da Tela: 60Hz; Sistema Operacional: Tizen TV Smart TV (com no mínimo 7 anos de atualização); Ano de lançamento: mínimo 2024; Conectividade: Wi-Fi 4; Conexões: HDMI: 2 1 HDMI AudioReturnChannel; eARC 1 Anynet+ (HDMI-CEC); Sim 11 USB-A 1 Ethernet (LAN); 1 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo); 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0; Processador: Hyper Real; Assistente Virtual: Bixby: Sim (VoiceReady) 1 Compatível com Assistente de Voz: Alexa; Ambiente: Interno; Voltagem: Bivolt Consumo Aproximado de Energia: 60W (Máximo); Aviso Importante: A exposição ao ruído na potência acima de 85 decibéis pode causar danos ao sistema auditivo; Cor da Base: Preto; Cor da Borda: Preto; Padrão de Furação: 200x200mm; Certificado Homologado pela Anatel Número: WDF520M 10836-24-02217; Certificado Homologado pelo Inmetro Número: DIRECT LED 005993/2017; Peso do Produto: Com pés: 3,8 kg; Peso do Produto com Embalagem: 5,4kg; Dimensões do Produto Com pés: Largura 73,32cm Altura 45,18cm Profundidade 11,73cm; Dimensões do Produto com Embalagem: Largura 80cm Altura 50cm Profundidade 11,4cm; Prazo de Garantia: no mínimo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante); Conteúdo da Embalagem: 1 Smart TV, 1 Controle remoto, Manual do usuário e Cabo de força; Recursos de Imagem: Processador: Hyper Real 1 HDR (High Dynamic Range): HDR 1 HDR 10+; Suporte 1 Contraste: Mega Contraste 1 Micro.	Und	30	1.381,00	41.430,00	Exclusivo ME ou EPP
02	479242	Smart TV 32" - Polegadas: 32"; Resolução: HD (1366x768); Paineis da Tela: VA; Tipo: Smart; Taxa de Atualização da Tela: 60Hz; Sistema	Und	20	1.820,00	36.400,00	Exclusivo ME ou EPP



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO:

PROPOSTA:

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>UNID</i>	<i>QUANT</i>	<i>MARCA</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
01						
<i>VALOR TOTAL</i>						

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

XXXXXXXXXX-SP, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal, RG e carimbo do CNPJ, se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA _____, VISANDO À _____ DE
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ _____

CONTRATO Nº ____/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Amélio Rosa Sobrinho nº101, Centro, Restinga — SP, inscrito no CNPJ sob nº 50.486.745/0001-80, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Gisnézio Lopes Nazaré, brasileiro, divorciado, policial aposentado, portador do RG 21352670 SSP/SP e CPF 098.956.448-76, domiciliado na cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE comarca de Franca/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, estabelecida em _____, situada à Rua _____, inscrita no CNPJ _____ neste ato legalmente representada pelo(a) Sr. _____, brasileiro, portador do RG. nº _____ e do CPF _____ residente e domiciliado a Rua _____, doravante denominada simplesmente CONTRADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital de **Dispensa de Licitação nº ____/2026**, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Serviços especializados conforme o Termo de Referência no anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar os serviços com início de imediato após a assinatura do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

Pela contratação dos serviços a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância do valor total de R\$_____ por ano. Assim sendo, o valor mensal de R\$ XXXX mediante a fiscalização do fiscal de contrato, Fábio Assunção Vitorino.

CLÁUSULA QUARTA — DOTAÇÃO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas, se necessário:

Gestão/Unidade:

Descrição:

Ficha:

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e a juízo da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** incorrerá em multa à razão de 2% (dois por cento) do valor do pagamento efetuado à mesma no caso de inadimplência de quaisquer cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA — RESCISÃO

6.1. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2. Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA; VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses da assinatura dele, vinculado a entrega total dos serviços. Os serviços serão fiscalizados por servidor designado.

CLÁUSULA OITAVA — FORO

8.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Franca -SP, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA** venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

8.2. E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Restinga, ____ de _____ de 20____.



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
GISNÉSIO LOPES NAZARÉ — Presidente da Câmara Municipal

EMPRESA _____
CNPJ
RG

TESTEMUNHAS:

1- NOME _____ RG _____
2- NOME _____ RG _____



CONTRATANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA: *****
CONTRATO Nº: 0** / XXXXXXXXXXXXXXX
OBJETO: AQUISIÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cel. Amélio Rosa Sobrinho, nº. 101 – Centro – Restinga – SP
camararestinga.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

E-mail institucional:

Telefone(s): (16)

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo: Presidente da Câmara

RG N° CPF N°:

E-mail institucional:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

RG: CPF:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s)

Assinatura: _____